



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio deste Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 001/2017, conforme suas atribuições dispostas nos artigos 11 e 19 do Decreto nº 5.450/2005, vem esclarecer o questionamento realizado pela empresa *INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE MÃO DE OBRA LTDA*:

QUESTIONAMENTO 01:

“7.2.4 SERVIÇOS SEMESTRAIS, UMA VEZ

b) Lavar as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las;

Pergunta: As caixas d'água a serem limpas são na Sede e Subseções? Poderia informar quantas caixas são em cada local e a litragem?”

RESPOSTA 01:

As Caixas d'água a serem limpas serão às da Sede e Centro Histórico e Cultural-CHC, localizados na Cidade de Porto Alegre-RS. Na Sede, são 2 (duas) caixas d'água de 10mil litros. No CHC, conforme planta baixa, são 2 (duas) caixas de 1000L e 1ª (uma) caixa de 500L Nas Subseções não será necessária limpeza de caixa d'água.

QUESTIONAMENTO 02:

7.2.5 SERVIÇOS ANUAIS, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

a) Efetuar lavagem a seco nos assentos e encosto de cadeiras; Perguntas: O equipamento para a referida limpeza será fornecido pelo Coren? Demais equipamentos que forem necessários para os serviços de limpeza como aspirador, lava jato, escadas, etc., serão fornecidos pelo Coren?

RESPOSTA 02:

Não, os eventuais equipamentos referente à Cláusula 7.2.5 deverão ser fornecidos pela Contratada.

QUESTIONAMENTO 03:

3.4.1 A jornada de trabalho do posto de AJUDANTE GERAL pode ser realizada na sede do COREN-RS, no Centro Histórico e Cultural, em Porto Alegre/RS, em qualquer uma das Subseções, ou em local destinado à realização de eventos, com



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

distribuição da carga horária semanal contratada conforme determinação da CONTRATANTE.

3.4.2 Para o posto de AJUDANTE GERAL, deve estar prevista a realização de até 24 (vinte e quatro) viagens anuais, com pagamento de adicional na forma de diárias, a cargo da CONTRATADA.

Perguntas: Qual será o valor da diária?

Quando em viagem para os locais de eventos ou para as subseções, as despesas com transporte e hotel serão por conta do Coren?

RESPOSTA 03:

Os valores das diárias deverão observar as normas coletivas de cada função, em caso de ausência de norma, o valor da diária deverá compreender os custos de alimentação para o empregado.

Sim, as despesas com transporte e hotel serão adimplidas pelo COREN-RS.

Porto Alegre, 05 de junho de 2018.

Lucas Mattos Criscuoli
Pregoeiro do COREN-RS